



EDITAL Nº 02/2020

Regulamenta o Processo Seletivo Interno para Composição quadro de Professores (as) Alfabetizadores (as) e áreas específicas para as turmas do ciclo de alfabetização 1°, 2° e 3° anos, da Escola Estação do Saber, do município de Juazeiro - BA.

O Município de Juazeiro-BA, através da Secretaria de Educação e Juventude, no uso de suas atribuições legais, torna público as inscrições para o Processo Seletivo Interno, destinado à composição do quadro de Professores (as) Alfabetizadores e áreas específicas (as) para as turmas do ciclo de alfabetização 1°, 2° e 3° anos, da Escola Municipal Estação do Saber, do município de Juazeiro - BA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Interno regido por este edital, constitui-se de duas fases que visam a Composição do quadro de Professores (as) Alfabetizadores (as) e áreas específicas para as turmas do ciclo de alfabetização 1°, 2° e 3° anos, da Escola Municipal Estação do Saber, nos termos deste Edital, ressalvadas as exceções previstas em lei, tendo como objetivo qualificar o processo de escolha para a função dos referidos Professores(a), por meio da utilização de critérios técnicos de mérito e desempenho, em consonância com o princípio constitucional da gestão democrática do ensino público, na forma da lei.

1.1.1. Serão selecionados neste Edital:

Nº	Descrição	Perfil
01	Professores(as) Alfabetizadores(as) para as turmas do Ciclo de Alfabetização.	Formação em pedagogia, experiência comprovada na área de alfabetização, seja como professor titular e/ou reforço; ter disponibilidade de uma jornada de trabalho totalizando 40h semanal.
02	Professor (a) de Música, Teatro e Dança	Bacharelado e/ou licenciatura em Artes, Música, Teatro ou Dança experiência comprovada nas modalidades de música e dança, sensibilidade no trato com crianças do ciclo de alfabetização; ter disponibilidade de uma jornada de trabalho totalizando 20h semanal.
03	Professor(a) Robótica	Licenciatura em Tecnologia e/ou Matemática, experiência comprovada nas modalidades de Robótica, sensibilidade no trato com crianças do ciclo de alfabetização; ter disponibilidade de uma jornada de trabalho totalizando 20h semanal.
04	Professor(a) Raciocínio Lógico e	Licenciatura em Matemática, experiência

	37 1	1 1111 1 7 1 7 1
	Xadrez	comprovada nas modalidades de Raciocínio
		Lógico e Xadrez, sensibilidade no trato com
		crianças do ciclo de alfabetização; ter
		disponibilidade de uma jornada de trabalho
		totalizando 20h semanal.
05	Professor (a) de AEE	Formação em Pedagogia com especialização
		em Educação Inclusiva, experiência
		comprovada na área de atendimento
		especializado, sensibilidade no trato com
		crianças do ciclo de alfabetização; ter
		disponibilidade de uma jornada de trabalho
		totalizando 40h semanal, a depender da
		demanda de matrícula.
06	Professor(a) Língua Inglesa	Bacharelado em Letras, experiência
		comprovada, sensibilidade no trato com
		crianças do ciclo de alfabetização; ter
		disponibilidade de uma jornada de trabalho
		totalizando 20h semanal.
07	Professor(a) Educação Física	Licenciatura em Educação Física, bem como
		comprovação de registro válido no CREF,
		experiência comprovada, sensibilidade no
		trato com crianças do ciclo de alfabetização;
		ter disponibilidade de uma jornada de trabalho
		totalizando 20h semanal.

- 1.2. A nomeação de que trata o caput deste artigo não retira a natureza jurídica do cargo originário dos concorrentes a função de Professor (a) Alfabetizador (a) e das áreas específicas para as turmas do ciclo de alfabetização 1°, 2° e 3° anos, da Escola Estação do Saber, do município de Juazeiro BA, tratando-se de seleção interna temporária, podendo o Prefeito Municipal exonerar os ocupantes das funções sempre que entender conveniente e oportuna a medida para a administração, em decorrência de atos ou infrações cometidas, e delas resultem o comprometimento e/ou danos à aprendizagem e ao serviço público, sem prejuízo ao cargo que ocupam primariamente.
- 1.3. O presente processo de seleção simplificado será realizado e coordenado pela Secretaria Municipal da Educação e Juventude do Município de Juazeiro BA, através de comissão avaliadora instituída e designada através da Portaria nº 01, de 12 de Fevereiro de 2020, instância máxima para deliberação sobre quaisquer formas de recursos pertinentes a este edital.
- 1.4. As duas fases desta seleção simplificada serão comuns, eliminatórias e obrigatórias para todos os candidatos ao cargo de Professor (a) para atuar na Escola Estação do Saber.
- 1.5 A primeira fase compreenderá uma Prova Escrita objetiva e com questões de natureza analítico discursivas, de caráter classificatório e eliminatório em que o candidato deverá atingir o mínimo de 35 (trinta e cinco) pontos de um total de 50 (cinquenta) pontos.
- 1.6. A segunda fase compreenderá uma prova didática (aula prática) em que o candidato deverá ministrar uma aula de 20 minutos preparada para turma do Ciclo de Alfabetização, com apresentação do plano e rotina didática (anexo), de caráter eliminatório, em que o candidato deverá obter o mínimo de 35 (trinta e cinco) pontos de um total de 50 (cinquenta) pontos.

- 1.7. As fases previstas neste edital serão realizadas na Escola de Formação Professor Parlim– EFEJ, situada a Rua Agostinho José São Geraldo, Juazeiro BA, 48905-740.
- 1.8. Somente os professores efetivos (concursados) do Município poderão concorrer para o cargo de Professor Alfabetizador (a) e Professor (a) de AEE. Os demais cargos poderão ser ocupados por professores efetivos e/ou temporários integrantes do quadro do magistério da Secretaria de Educação e Juventude do Município de Juazeiro-Ba, devendo preencher em ambas as hipóteses acima, os seguintes requisitos:
- a) não registrar antecedentes criminais e estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- b) possuir diploma de nível superior (graduação) de Pedagogia para os candidatos aos cargos de Professor (a) Alfabetizador e Professor (a) de AEE, Bacharelado em Artes para o cargo de Professor (a) de Música, Teatro e Dança e para os demais cargos licenciatura nas áreas previstas no item 1.1.1 deste Edital, ressaltando a exigência de registro no CREF para os candidatos ao cargo de Professor (a) de Educação Física, bem como possuir experiência comprovada de no mínimo de 03 (três) anos.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A COMPOSIÇÃO DOS CARGOS DE PROFESSORES (AS)

- 2.1 Integrar o quadro de Professores (as) do Magistério da Secretaria de Educação e Juventude do Município de Juazeiro-Ba.
- 2.2. Atender aos requisitos previstos neste Edital.
- 2.3. Cumprir as normas previstas e apresentar todos os documentos que se fizerem necessários, na forma deste edital, à época da nomeação, respondendo administrativa, civil e criminalmente pela não veracidade das informações prestadas neste processo seletivo simplificado.

3. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição será feita na Escola de Formação Professor Parlim EFEJ, situada à R. Agostinho José São Geraldo, 48905-740 Juazeiro-BA, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo II) e entrega das cópias dos documentos e títulos solicitados, no período estabelecido no Cronograma constante do Anexo I do presente edital.
- 3.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 3.3. A inscrição será realizada pelo próprio candidato ou por seu procurador com a devida procuração expressa para este fim, com firma reconhecida, sendo aceita somente uma única inscrição por candidato.
- 3.4. As inscrições serão gratuitas e ocorrerão mediante os procedimentos e as condições seguintes:
- a) ser efetivo do quadro de magistério da Rede Municipal de Ensino, para os cargos de Professor Alfabetizador e Professor de AEE, para as demais áreas não será necessário ser profissional efetivo (concursado);
- b) preencher o Formulário de Inscrição padronizado fornecido pela Secretaria da Educação e Juventude do Município de Juazeiro-BA/Escola de Formação –EFEJ correspondente ao Anexo II do presente edital.

- c) fornecer uma foto ¾ recente, que deverá ser colada no campo indicado no Formulário de Inscrição.
- d) apresentar cópias dos seguintes documentos:
 - Carteira de Identidade ou outro documento com foto que a substitua;
 - CPF:
 - Documento comprobatório de experiência mínima de 03 (três) anos de efetivo exercício da docência;
 - Diploma ou Certificado que comprove sua habilitação;
- 3.5. Deverão ser apresentadas cópias dos documentos que serão autenticados e validados pelo funcionário responsável pela inscrição, após comparação com os originais.
- 3.6. No preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato ou seu procurador indicarão um único cargo que deseja concorrer. A indicação de mais de um cargo acarretará na exclusão do candidato do processo seletivo.
- 3.7. Todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo Interno realizarão a prova referente a primeira fase do certame, e terão no resultado parcial analisada a nota da prova, bem como a documentação apresentada.
- 3.8. Caso a documentação apresentada não atenda os requisitos previstos nesse edital os candidatos serão desclassificados, sendo assegurado o direito de recurso no prazo previsto no Cronograma (Anexo I) do edital.

3.9. RASURA

- 3.10. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria da Educação e Juventude o direito de excluir desta seleção aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta, verificada em qualquer etapa deste processo.
- 3.11. A inscrição do candidato implicará o reconhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.12. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste edital.
- 3.13. Após recebimento, conferência, autenticação das cópias dos documentos, fechamento e identificação do envelope pelo funcionário responsável pelo recebimento da inscrição, será entregue ao candidato ou seu procurador, protocolo do Comprovante da Inscrição.

4. DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

- 4.1. O processo seletivo Interno de que trata este edital, será realizado em duas fases, as quais são obrigatórias, eliminatórias e comuns a todos candidatos inscritos, independentemente da opção da função de Professor(a).
- 4.2. O diploma de curso de graduação, de pós-graduação *stricto sensu* ou certificados de curso de especialização somente serão considerados válidos se expedidos por instituições reconhecidas e se constar no verso da cópia, o registro do diploma/certificado do órgão competente delegado pelo MEC.
- 4.3. Para ser atribuída a pontuação relativa à experiência profissional, o candidato deverá entregar certidão ou declaração, com firma reconhecida do emitente, que informe o

período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se na área pública.

4.4. PRIMEIRA FASE: PROVA ESCRITA E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS – A primeira fase do Processo Seletivo Interno, de caráter classificatório e eliminatório, corresponderá a análise dos documentos exigidos em edital, bem como aplicação de Prova de Escrita que consiste na aplicação de uma prova de conhecimento técnico, do ponto de vista teórico e das práticas cotidianas da escola, com questões de natureza analítico-discursivas, com a respectiva pontuação:

QUESTÕES	Quantidade	Peso	Total
	máxima		
Questões de natureza analítico-discursivas, sendo composta por até 2 itens.	02	25	50
Pontuação máxima da prova de títulos			50,0
			pontos

4.5. A Prova Escrita com questões de natureza analítico-discursivas será composta de 02 (dois) itens do modelo aberto, que versarão sobre situações problemas próprios do cotidiano da escola, onde o candidato deverá argumentar e defender a sua compreensão sobre o caso apresentado e os encaminhamentos possíveis, e será avaliado de acordo com os seguintes critérios:

Critérios	Pontuação máxima
Bloco A – Apresentação do plano de aula	
1. Clareza e adequação dos objetivos ao tema	7,0
2. Dados essenciais do conteúdo e adequação ao nível de ensino, objetivos e tema definido	7,0
3. Adequação de tempos, metodologia e recursos didáticos	7,0
Bloco B – Apresentação didática	
1. Grau de conhecimento, domínio e atualidade do conteúdo	8,0
2. Desenvolvimento do conteúdo de forma objetiva, clara e sequencial	7,0
3. Apresentação e relação do conteúdo com a prática e/ou aspectos da realidade	7,0
4. Facilidade de expressão e comunicação, fluência, correção e desembaraço	7,0
Total de pontos	50,0

CRITERIOS PROVA ESCRITA

4.6. Esta prova referente à primeira fase será realizada em data estabelecida no Cronograma constante no Anexo I do presente edital, na Escola de Formação - EFEJ, e

terá duração de 03 (três) horas, com início marcado para as 8h30min, a partir de quando não será mais permitido o acesso de candidatos ao local de realização de prova.

- 4.7. Especialmente nesta fase, bem como nas demais fases do Processo Seletivo Interno, o candidato deverá se apresentar no local, dia e hora previstos, portando o original do documento de identidade ou outro documento que contenha foto.
- 4.8. O candidato deverá comparecer ao seu local de prova, da primeira fase Prova Escrita, com pelo menos 30 min de antecedência do horário previsto para início das mesmas, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.
- 4.9. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início dos exames.
- 4.10. Será considerado reprovado na primeira fase e eliminado do Processo Seletivo Interno o candidato que obtiver, nota inferior a 35 pontos do total de 50 (cinquenta) pontos.
- 4.11. O resultado da primeira fase do Processo Seletivo Interno será divulgado, por ordem de classificação decrescente, tendo por base a nota obtida na primeira, a ser publicado no Diário Oficial do Município em data estabelecida no Cronograma constante no Anexo I do presente edital.
- 4.12. Somente serão convocados para participar da segunda fase a Prova Didática, os candidatos que obtiverem Pontuação Parcial igual ou superior a 35 pontos.
- 4.13. SEGUNDA FASE: PROVA DIDÁTICA (aula prática). A segunda e última fase do processo seletivo tem caráter eliminatório e será realizada por meio de uma prova didática, que valerá 50 (cinquenta) pontos, onde serão observadas as aptidões, características técnicas e atitudinais do candidato compatíveis com os cargos aos quais concorrem. O candidato deverá seguir um roteiro de conteúdo, previamente estruturado e feito após o sorteio da temática a desenvolver na referida prova (aula prática), capaz de propiciar ao candidato expressar suas experiências, ideias e conhecimentos acerca da alfabetização na escola pública, bem como a forma e os mecanismos de construção da Aprendizagem, e será avaliado de acordo com os seguintes critérios:

Critérios	Pontuação máxima
Bloco A – Apresentação do plano de aula	
1. Clareza e adequação dos objetivos ao tema	7,0
2. Dados essenciais do conteúdo e adequação ao nível de ensino, objetivos e tema definido	7,0
3. Adequação de tempos, metodologia e recursos didáticos	7,0
Bloco B – Apresentação didática	
1. Grau de conhecimento, domínio e atualidade do conteúdo	8,0
2. Desenvolvimento do conteúdo de forma objetiva, clara e sequencial	7,0
3. Apresentação e relação do conteúdo com a prática e/ou aspectos da realidade	7,0

4. Facilidade de expressão e comunicação, fluência, correção e desembaraço	7,0
Total de pontos	50,0

- 4.14. Para a segunda fase do Processo Seletivo Interno, serão convocados para prova didática (aula prática), os candidatos aprovados na fase anterior, obedecendo à ordem de classificação decrescente, em data estabelecida no Cronograma constante do Anexo I do presente edital, conforme sorteio de temática a ser trabalhada e horário.
- 4.15. O roteiro a ser desenvolvido na prova didática (aula prática) abordará o tema sorteado anteriormente e deverão ser desenvolvidos para o ciclo de alfabetização na área pleiteada e serão sorteados em data prevista no Cronograma a partir das 09:00 horas na Escola de Formação de Professor Parlim (EFEJ).
- 4.16. Será considerado reprovado na segunda fase, o candidato que obtiver a Pontuação Total inferior a 70 (setenta) pontos da "Pontuação Total Máxima", resultante da somatória das duas fases do certame, sendo eliminado do Processo Seletivo Interno.

5. DO RESULTADO FINAL

- 5.1. Os candidatos aprovados na segunda fase deste processo seletivo, com a Pontuação Total igual ou superior a 70 (setenta) pontos estarão aptos a compor o quadro de Professores(as) da Escola Municipal Estação do Saber da rede de ensino municipal de Juazeiro-BA, conforme a opção do candidato e será divulgada a pontuação geral no somatório das três fases, para atender as vagas constantes do Anexo IV do presente edital.
- 5.1.1. No caso de empate, servirão de critérios de desempate, pela ordem:
- a) Nota da Prova Didática (aula prática);
- b) Nota da Prova Escrita;
- c) Idade do candidato (ganhará o de maior idade).
- 5.2. O quadro de Professores (as) da Escola Municipal Estação do Saber será, portanto, composto pelos candidatos aptos nas duas fases desta seleção, listados por ordem de classificação, estando, portanto, devidamente aprovados e disponíveis para nomeação para as carências de Professor(a) da referida unidade escolar.
- 5.3. O resultado final do Processo Seletivo Interno para composição do quadro de Professores (as) da Escola Municipal Estação do Saber, será publicado no Diário Oficial do Município em data estabelecida no Cronograma constante no Anexo I do presente edital.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. Os candidatos poderão recorrer do resultado preliminar de cada fase da Seleção, mediante o preenchimento do formulário próprio, devidamente fundamentado, constante do Anexo IV do presente edital.
- 6.2. Os recursos serão interpostos na Escola de Formação de Professores Parlim, das 08:00hs às 14:00hs nas datas constantes no Anexo I. Os recursos entregues em local, data e horário diferentes dos especificados neste edital, não serão considerados.

- 6.3. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.
- 6.4. O recurso deverá ser individual, com a indicação daquilo que o candidato julgar que o prejudica, e devidamente fundamentado. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 6.5. O candidato, quando da apresentação do recurso, deverá atender aos subitens abaixo:
- a) Preencher o recurso com letra legível;
- b) Apresentar argumentações claras e concisas.
- 6.6. A resposta ao Recurso impetrado será considerada como decisão final, consistindo em última instância para recursos, sendo a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Interno, soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais. Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos do resultado final e oficial.
- 6.7. Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 6.8. O julgamento do recurso será divulgado no Diário Oficial do Município em data estabelecida no Cronograma constante no Anexo I do presente edital.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. Todas as atividades que compõem o Processo Seletivo Interno para Composição do Quadro de Professores (as) Alfabetizadores (as) e áreas específicas para as turmas do ciclo de alfabetização 1°, 2° e 3° anos, da Escola Municipal Estação do Saber, com suas respectivas datas e/ou períodos, encontram-se especificadas no Cronograma constante no Anexo I do presente edital.

8. DA VIGÊNCIA

8.1. O presente Processo Seletivo Interno para composição do quadro de Professores (as) Alfabetizadores (as) e áreas específicas para as turmas do ciclo de alfabetização 1°, 2° e 3° anos, da Escola Municipal Estação do Saber, terá validade de 02 anos a partir da data da publicação do seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da necessidade e interesse da Secretaria de Educação e Juventude.

09. CONVOCAÇÃO

- 9.1. Os candidatos aprovados serão convocados para iniciar as suas atividades na Escola Municipal Estação do Saber conforme a necessidade da Secretaria de Educação e Juventude.
- 9.2. A convocação será feita através da Secretaria de Educação e Juventude do Município de Juazeiro, com os devidos encaminhamentos, respeitando, obrigatoriamente a ordem de classificação do resultado final do Processo Seletivo Interno no Diário Oficial do Município de Juazeiro.
- 9.3 O não comparecimento do candidato após convocação da Secretaria de Educação e Juventude, implicará em desistência tácita, devendo o próximo candidato aprovado ser convocado, para composição do quadro.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na realização das provas ou nos documentos apresentados.
- 10.2. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que, durante sua realização:
- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, ou que se comunicar com outro candidato e for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, aparelho de surdez;
- c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- d) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- e) descumprir as instruções contidas neste edital;
- 10.3. Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Interno.
- 10.4. Não será expedida ou enviada nenhuma correspondência para nenhuma das fases do processo seletivo de que trata este edital.
- 10.5. Não será expedido qualquer documento comprobatório de aprovação/classificação nas fases do Processo Seletivo Interno, valendo para este fim as publicações oficiais.
- 10.6. Os casos omissos relativos ao processo seletivo, referentes à inscrição, fases da seleção e classificação serão resolvidos pela Secretaria da Educação e Juventude do Município de Juazeiro-BA, instância máxima deliberativa para todos os atos relacionados ou regidos por este edital.

Juazeiro - BA, 12 de fevereiro de 2020.

Lucinete Alves Silva

Secretária de Educação e Juventude - Juazeiro - BA





EDITAL Nº 02/2020

ANEXO I

CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE PROFESSORES (AS) DA ESCOLA MUNICIPAL ESTAÇÃO DO SABER JUAZEIRO-BA.

FASE DO PROCESSO SELETIVO	DATA	LOCAL
Divulgação do Edital	12/02/2020	Diário Oficial da Prefeitura de Juazeiro-BA
Período de inscrição e entrega de documentos	13/02/2020 a 14/02/2020	EFEJ
1ª Fase – Prova Escrita e Análise dos documentos	17/02/2020	EFEJ
Resultado Parcial 1ª Fase	18/02/2020	DOEM
Interposição de recursos	19/02/2020	EFEJ
Resultado Final 1ª Fase	20/02/2020	DOEM
2ª Fase – Divulgação da data e hora da Prova Didática (aula prática) e roteiro da prova didática aos candidatos classificados na 1ª fase (APTOS).	21/02/2020	EFEJ
2ª Fase – Prova Didática (aula prática) dos	27/02/2020 e	EFEJ
candidatos classificados na 1ª fase (APTOS).	28/02/2020	
Resultado Parcial 2ª Fase	02/03/2020	DOEM
Interposição de Recursos	03/03/2020	EFEJ
Resultado Final Processo Seletivo	04/03/2020	DOEM





EDITAL Nº 02/2020

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DEPROFESSORES (AS) DA ESCOLA MUNICIPAL ESTAÇÃO DO SABER JUAZEIRO-BA

NOME:		
RG:	CPF:	
ENDEREÇO		
BAIRRO:	CIDADE:	
TELEFONE ()	CELULAR ()	
E-MAIL:		
SITUAÇÃO FUNCIONAL () EFETIVO) () TEMPORÁRIO	

$\mathbf{C}A$	ARGO PLEITEADO	HA	BILITAÇÃO	
	PROFESSOR ALFABETIZDOR		Pedagogia	
	PROFESSOR DE INGLÊS		Licenciado em Letras	
	PROFESSOR DE AEE		Pedagogia	
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		Licenciado em Educação Física	
	PROFESSOR DE MÚSICA, TEATRO E		Bacharel e/ou Licenciado em Art	te,
	DANÇA		Música, Teatro e Dança	
	PROFESSOR DE ROBÓTICA		Licenciado	em
			Tecnologia/Matemática	
	PROFESSOR RACIOCÍNIO LÓGICO e		Licenciado em Matemática	
	XADREZ			

Documentação em Anexo referente à Inscrição – Para preenchimento da Secretaria de Educação e Juventude

Carteira de identidade ou outro documento oficial com foto que a substitua		
□Cadastro de pessoa física (CPF)		
□Documento comprobatório de experiência mínima de 03 (três) anos de efetivo exercício		
da docência.		
□Diploma ou Certificado que comprove sua habilitação; e demais documentações		
comprobatórias da Prova de Títulos (Certificados, Diplomas e Declarações de		
participação de cursos específicos na área de atuação.		
□ Certidão de Antecedentes Criminais		
□ Foto 3/4		

Informações Adicionais:

- 1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo.
- 2. A inscrição no processo seletivo implica o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas.
- 3. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE TODAS AS INFORMAÇÕES ACIMA SÃO VERDADEIRAS.

JUAZEIRO – BA, DE FEVEREIRO DE 2020.
ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSSÁVEL PELO RECEBIMENTO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, DOCUMENTOS E TÍTULOS
EDITAL Nº 02/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE PROFESSORES(AS) DA ESCOLA MUNICIPAL ESTAÇÃO DO SABER JUAZEIRO-BA
Nome:
Data:/02/2020.
Assinatura do candidato ou procurador
Assinatura do funcionário responsável pelo recehimento

IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE

Quando da realização de inscrição, os documentos comprobatórios, deverão ser entregues em envelope A4, em data prevista neste Edital. A parte externa do envelope deverá conter os seguintes dados de identificação, em letra de forma:

NOME:			
TELEFONE () CELULAR ()		CELULAR ()	
E-	E-MAIL:		
IN	INSCRIÇÃO PARA FUNÇÃO:		
	PROFESSOR ALFABETIZDOR		
	PROFESSOR DE INGLÊS		
	PROFESSOR DE AEE		
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
	PROFESSOR DE MÚSICA, TEATRO E DANÇA		
	PROFESSOR DE ROBÓTICA		
	PROFESSOR RACIOCÍNIO LÓGICO e XADREZ		





EDITAL Nº 02/2020

ANEXO III

QUANTIDADE DE VAGAS X NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE PROFESSORES(AS) DA ESCOLA MUNICIPAL ESTAÇÃO DO SABER JUAZEIRO-BA

CARGO	QTDE. DE VAGAS	NÚMERO
	PREVISTAS NO	MÁXIMO DE
	EDITAL POR CARGO	CANDIDATOS
		APROVADOS
		(Banco reserva)
PROFESSOR ALFABETIZDOR	03	10
PROFESSOR DE INGLÊS	01	03
PROFESSOR DE AEE	01	03
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO	01	03
FÍSICA		
PROFESSOR DE MÚSICA,	01	03
TEATRO E DANÇA		
PROFESSOR DE ROBÓTICA	01	03
PROFESSOR RACIOCÍNIO	01	03
LÓGICO e XADREZ		





EDITAL Nº 02/2020

ANEXO IV

REQUERIMENTO DO RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE PROFESSORES(AS) DA ESCOLA MUNICIPAL ESTAÇÃO DO SABER JUAZEIRO-BA

NOME:		RG:	
CARGO PLEITEAI	00:		
Ao			
Presidente da Comis	são Avaliadora		
média, pelas seguinte	es razões:	Grupo (1 ou 2) solicito revisão	
	Juazeiro, de	de 2020.	
	Assina	utura	
Atenção:			

- Preencher o recurso com letra legível.
 Apresentar argumentações claras e concisas.
 Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada na entrega.
- 4. Não é permitido acostar nenhum documento ao recurso.